

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Pregão Eletrônico nº 90023/2024 -

Prova de Conceito para Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento e instalação de Registradores Eletrônicos de Pontos com reconhecimento facial e solução para gestão do controle de frequência de entrada e saída de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na forma do item 28 do Termo de Referência.

Formulário de Prova de Conceito (PoC)			
Critério	Sim	Não	Será Desenvolvido pela Contratada
1. Identificação do Equipamento e Software			
1.1. O equipamento de registro eletrônico de ponto é novo e sem uso anterior?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2. O equipamento realiza o registro de ponto por reconhecimento biométrico facial conforme especificações?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3. O software de gestão de ponto eletrônico está integrado ao equipamento de registro de ponto?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Funcionalidades do Equipamento			
2.1. O equipamento permite o registro do período total de trabalho ou parcial, conforme necessário?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2. O equipamento está configurado para não permitir a alteração ou exclusão de dados armazenados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Comunicação e Integração			
3.1. O equipamento possui capacidade de comunicação via internet e atualização automática de registros?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2. O software de ponto eletrônico é compatível com os principais navegadores de mercado (Chrome, Firefox)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Requisitos de Segurança			
4.1. O sistema possui mecanismos de criptografia de dados em repouso e em trânsito?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4.2. Há controle de acesso robusto e autenticação de dois fatores para acesso administrativo ao sistema?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
5. Funcionalidades do Software			
5.1. O software permite a sincronização automática dos registros de ponto sem necessidade de intervenção humana?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
5.2. O sistema permite a geração de relatórios detalhados de frequência dos servidores?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
6. Requisitos Adicionais			
6.1. O sistema de ponto eletrônico permite o backup e a restauração dos dados de forma automática?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
6.2. O sistema permite a exportação de dados para integração com outros sistemas da contratante?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
6.3. O equipamento e o software estão aderentes à Portaria MTE nº 671/2021?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
7. Usabilidade e Acessibilidade			
7.1. O sistema permite acesso ilimitado e simultâneo por múltiplos usuários?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
7.2. O sistema oferece suporte técnico adequado conforme especificado no Termo de Referência?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
8. Funcionalidades de Monitoramento			
8.1. O sistema permite o monitoramento online dos registros de ponto em tempo real?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
8.2. O sistema possui alertas para falhas na conexão ou outras irregularidades?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
9. Teste de Conformidade e Certificação			
9.1. A solução ofertada atende às especificações técnicas descritas no Termo de Referência?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()

9.2. A empresa possui certificação no INPI para o software de ponto eletrônico?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
10. Customização e Escalabilidade			
10.1. A empresa está apta a oferecer customizações no software conforme as necessidades da SEEDF?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()
10.2. A solução suporta a escalabilidade necessária para o aumento futuro do número de usuários?	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Lista de Frequência

MATRÍCULA	NOME	
300.342-6	Lulliane + Pedrosa	SUGEP/SEEDF
20.047-6	Ana Paula de O. Aquino	SUGEP/SEEDF
247.888-9	Bruno do Silveiro Xavier	SUGEP/SEEDF
253.8966	Rafael da Silva Vitor	SUBTIC/SEEDF
253439-8	Polyana Cristina Moura de Sousa	SUBTIC/SEEDF.
43966-5	Eliana Rodrigues Vidal	SWAG/UCOF/SEEDF
20.323-8	Neelken Araujo	SEEDF/SUGEP
	Heráclides M. Rezende	MAXIS
	Olaine Gomes de Jesus	Divi
213219-2	ISAC CASTRO	DISET/SUGEP
202383-0	WILTON CARLOS A. SILVA	SUGEP/SEEDF
	Christof W. Z. Del Negro	Divi



Despacho – SEE/SUGEP

Brasília, 30 de agosto de 2024.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Registradores Eletrônicos de Pontos com reconhecimento facial e solução para gestão do controle de frequência de entrada e saída de servidores.

1. Trata-se do processo administrativo que objetiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Registradores Eletrônicos de Pontos com reconhecimento facial e solução para gestão do controle de frequência de entrada e saída de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).
2. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), designado pela Ordem de Serviços nº 155, de 10/05/2024 (id. 142719041) c/c Despacho - SEE/SUAG/ULIC (id. 145777085), responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, convocou a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, provisoriamente classificada em primeiro lugar, com fulcro no item 28 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação), para a realização da **PROVA DE CONCEITO** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame.
3. A referida prova foi realizada no dia 30/08/2024, nas dependências da sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral e da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação.
4. Nesse sentido, informa-se que, em concordância com a Equipe de Planejamento de pretensa contratação, a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, demonstrou neste ato capacidade de atendimento das especificações técnicas contidas no Termo de Referência - SEE/SECEX/EPCE-REPRESB (146135004), bem como do Edital PE nº 90023/2024 (148255336) e (148380422), haja vista ter atendido aos quesitos apresentados na presente prova de conceito.
5. Por fim, restituo os autos para conhecimento e continuidade das ações.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR - Matr.0020047-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA SILVA XAVIER - Matr.0248888-9, Integrante Requisitante**, em 02/09/2024, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA RODRIGUES VIDAL - Matr.0043966-5, Integrante Administrativo(a)**, em 02/09/2024, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149963821** código CRC= **24937BAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 2º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2861 | (61)3318-2862

Sítio - www.se.df.gov.br
